



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024,
Terça – Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLÉ INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.400, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre aprovação de Loteamento denominado de “**JARDIM PORTAL DO CERRADO**”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**JARDIM PORTAL DO CERRADO**”, firmado no termo de **COMPROMISSO E CAUÇÃO REAL** para atendimento dos requisitos e dos trâmites legais, constantes nas legislações Municipais e Federais; conforme processo de aprovação de loteamento n 37.922/2024, arquivados na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado “**JARDIM PORTAL DO CERRADO**”, de propriedade de **NC IMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ 01.286.337/0001-70, com área da gleba de 390.609,95 m², situada na Zona Urbana deste Município, devidamente registrada no RGI local, conforme matrícula n.º 143.289 em 08 de novembro de 2024, e com áreas de Domínio Público a saber:

1. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01, 02.
2. Área de Reserva Municipal – Área Verde 01, 02, 03, 04.
3. Área de Reserva Municipal - Área de Preservação Permanente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

DECRETO 12.404, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.		
4.4.90.51 -1.540.0000000 - Obras e Instalações 369	R\$	1.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 -1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado 335	R\$	1.000.000,00
12.365.2210.2301 -- Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 -1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado 285	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 076/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de novembro de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO E PORTÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de aduela e tubos de concreto armado pré-moldadas, conforme demanda, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT.*, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 29/11/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Leandro J. Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RONDONÓPOLIS – MT, 11 de Novembro de 2024.

NOTIFICADA:

CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 19.104.617/0001-85, representada por seu Sócio Proprietário Sr. Bismarck Aguiar Paixão, e-mail: bismarck@luzefrio.com.br.

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, nº 37, Bairro Cidade Nova, município de Marabá-PA, CEP n.º 68.501-527.

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela comissão instaurada pela portaria interna n.º 36, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n.º 5.821 Rondonópolis, 06 de Novembro de 2024, **Presidente:** Euclides da Silva Souza – Matrícula 24058, **Membro:** Zenildo da Silva Carvalho – Matrícula 112879, onde o SR. LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Administração, que ao final assina e instaura o processo administrativo sancionador, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.104.617/0001-85**, sediada em Marabá-PA, com endereço à Rua Carlos Gomes, n.º 37, Bairro Cidade Nova, CEP n.º 68.501-527, sendo representado pelo Sr. Bismarck Aguiar Paixão, pelos motivos que a seguir serão expostos.

DOS FATOS

Cuidam-se os autos de processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico n.º 78/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço: “Instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo devidamente apreciado, nos termos do artigo 38, § único da Lei n.º 8.666/93.

Conforme as notificações que constam em anexo no processo e que foram devidamente publicadas, foi constatado que a equipe de trabalho está ocasionando a ocorrência de atrasos significativos na realização das manutenções preventivas e corretivas. Esse problema se tornou ainda mais crítico devido às condições climáticas adversas caracterizadas por altas temperaturas, que resultaram em um aumento considerável no



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

número de defeitos e falhas nos sistemas de ar-condicionado. Foi manifestado por parte da Secretaria de Administração a insatisfação em relação a falta de entrega, ferindo o estipulado nas cláusulas terceira, quarta e quinta do contrato n.º 769/2023. Por três vezes nas datas de 25/04/2024, 23/09/2024 e 14/10/2024 a empresa foi notificada, as notificações foram publicadas no Diário Oficial do Município de Rondonópolis (Diorondon-e).

De acordo com a cláusula terceira, item 3.10 do contrato primitivo, a empresa tem a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo de até 2 (dois) dias a partir da data da notificação da irregularidade detectada pelo fiscal do contrato e conforme notificações publicadas está ocorrendo uma demora de 2 (duas) semanas a 2 (dois) meses, em média, para que a entrega dos itens seja efetivada.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo.

Ademais, de acordo com o Art. 87 da Lei n.º 8666/93 a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as seguintes sanções:

(...)

II – multa, a forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Assim ressalta-se que a presente notificação é para que seja garantido o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 86 e seguintes e do artigo 109 da lei nº 8666/93.

O contrato foi firmado de acordo com o regime jurídico da Lei n.º 8.666/93, regime aplicável àquela contratação, mesmo após a revogação desta Lei. Importante perceber que não há opção discricionária a ser tomada, em relação ao regime jurídico aplicável.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

Não apenas por ela, mas pela ultratividade definida pela própria Lei n.º 14.133/2021. Como ressalta Sidney Bittencourt, é a própria disciplina do artigo 191 e do artigo 190 da Lei n.º 14.133/2021 que afasta a possibilidade de aplicação da Lei n.º 14.133/2021 dos contratos celebrados, "mantendo-os sob a égide das leis revogadas" (BITTENCOURT, Sidney. Nova Lei de Licitações passo a passo. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 953-954).

Sendo incontestado que a própria Lei n.º 14.133/2021 reafirma a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei n.º 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190) ou decorrentes de processos cuja "opção de licitar ou contratar" sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191), parece indubitável que as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas. Vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.”

Isto posto, nos termos da Lei n.º 8666/93, esta Comissão **notifica extrajudicialmente a empresa contratada para que no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, sob pena de aplicação de sanção.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de defesa.

PRESIDENTE COMISSÃO

Euclides da Silva Souza – Matrícula 24058

MEMBRO COMISSÃO

Zenildo da Silva Carvalho – Matrícula 112879



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 CUJO OBJETO É: “CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDA, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÓFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”. Ao décimo segundo dia do

mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta minutos na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nomeada pelas Portarias n.º 33.706 e 33.736 e o Membro Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, COREN/MT 157201, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe

Iniciada a sessão com o seguinte licitante: **ESPAÇO TERAPEUTICO VOEL LTDA.** Resolvemos dar sequência ao processo licitatório em curso, passando para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde acima citado.

Da análise do Agente de Contratação, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa **ESPAÇO TERAPEUTICO VOEL LTDA** (LOTE 05 – CONSULTA EM PSICOTERAPIA), atendeu todas as exigências editalícias, deste modo, declaramos a mesma **CREDCENCIADA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata o Agente de Contratação dá por encerrada a presente sessão às 15:00h.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2024.

Fabrcio Pinheiro
Agente de Contratação

Rodrigo Castaldeli
Equipe de Apoio

Nicele Matos da Silva
Membro Técnico

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 117 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Avaliação ao Chamamento Público 007/2024** da Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação ao Chamamento Público 007/2024.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Roberto de Souza	Técnico Instrumental	129283
Marcelo Pereira Valença	Gerente de Divisão de Eventos	189090

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Com vigência até 09 de novembro 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de Novembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/11/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 997/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
171271017	Celio da Silva Carnauba	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir de 11/11/2024.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 12/11/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 998/2024

De acordo com o Parecer proferido em 12/11/2024 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057 - RQE 6466, a servidora **Cleonice de Souza Silva**, matrícula nº 144371004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 23/12/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12-11-2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
				15 dias – a partir do dia
		Fabiani Dias dos Santos	Docente	07/11/2024 -Prorrogação de Licença Médica.
	143073	Luciane Nunes Alves de Souza	Docente	01 dia – no dia 11/11/2024 –Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
	132748	Ivani Ferreira Lucas	Docente	30 dias – a partir do dia 12/11/2024 –Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
	128155	Ester Marta da Silva Santos	Docente	01 dia – no dia 11/11/2024 –Licença Médica.
	1559672	Michelly Klasener Farias	Docente	05 dias – a partir do dia 11/11/2024 – Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
	111228	Urya Regina novaes da silva sales	Docente	01 dia – no dia 08/11/2024 –Licença Médica.
	1552277	Sirlene Santana da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 07/11/2024 –Licença Médica.
	1557448	Vanessa Pereira Alves	Docente	07 dias – a partir do dia 07/11/2024 –Licença Médica.
		ELISABETH BRITO DA SILVA	Docente	07 dias – a partir do dia 07/11/2024 –Licença Médica.
		THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS	Docente	04 dias – a partir do dia 07/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
		DANIELY APARECIDA SILVA	Conselheiro Tutelar	15 dias – a partir do dia 07/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
	1556884	Isaque Pereira da Silva	Gerente de Nucleo de Cadastro	15 dias – a partir do dia 07/11/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
	161349	REGINA APARECIDA DE LIMA	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 07/11/2024 –Licença Médica.
	15615140	DANIELA FELIPE RODRIGUES	Técnico Em Saúde	14 dias – a partir do dia 06/11/2024 –Licença Médica.
	1558228	Adyla Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	03 dias – a partir do dia 06/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
		DECLEONES DE FARIAS	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/11/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 12 de Novembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 1001/2024

DIORONDON nº 5803, de 10 de Outubro de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
877/2024	1554972	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 14/05/2024 –Licença Medica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1001/2024	1554972	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/10/2024 –Licença Medica.

Rondonópolis/MT, 12 de Novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1010/2024	NATHALIA ALMEIDA RAMOS	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	01/03/2024 A 31/12/2024	1087
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1010/2024 A PARTIR DO DIA 08/11/2024.					

Rondonópolis/MT, 12 de Novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confinantes e os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e, especialmente o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 03.899.184/0001-61, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar o lote 05 da quadra 66, do loteamento denominado Jardim Tropical, sob matrícula nº 52.670. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.825
Rondonópolis, 12 de Novembro de 2024, Terça- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
SELECIONADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/CMDCA/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, **resolve, CONVOCAR** as Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, para apresentação de documentos de comprovação dos requisitos para a celebração do termo de fomento, previstos no edital nº 001/CMDCA/2024, item 8, até o dia **22 de novembro de 2024**.

Lista das OSC's selecionadas conforme pontuação:

APAE	Ampliação do Atendimento Escolar das Crianças e Adolescentes da APAE de Rondonópolis
ARPTA	Projeto de Apoio a Crianças e Adolescentes Neurotípicos
APAE	Ampliação do Atendimento do Setor de Reabilitação das Crianças e Adolescente da APAE de Rondonópolis
LOUIS BRAILE	Educação Inclusiva
ARADAC	Esporte e Cultura para Todos: Capoeira
ASSOCIAÇÃO ESCOLA SKATE BOB	Polo Skate Bob no Monte Líbano-Projeto 1
RAAEI	Vivenciando o Esporet Olímpico e Paralímpico: Integração da Psicologia, Leitura e Inclusão Social Rumo à Universidade
CASA DO ADOLSCENTE	Fortalecer
KOBRA	Crescendo Aprendendo

LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, resolve, **HOMOLOGAR** e tornar **PÚBLICO** o resultado final da avaliação dos Projetos apresentados pelas OSCs, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024/CMDCA.

Nº	PROJETO	OSC	NOTA
01	Ampliação do Atendimento Escolar das Crianças e Adolescentes da APAE de Rondonópolis	APAE	83,00
02	Projeto de Apoio a Crianças e Adolescentes Neurotípicos	ARPTA	77,00
03	Ampliação do Atendimento do Setor de Reabilitação das Crianças e Adolescente da APAE de Rondonópolis	APAE	73,00
04	Educação Inclusiva	LOUIS BRAILE	68,33
05	Esporte e Cultura para Todos: Capoeira	ARADAC	63,00
06	Polo Skate Bob no Monte Líbano-Projeto 1	ASSOCIAÇÃO ESCOLA SKATE BOB	62,00
07	Vivenciando o Esporet Olímpico e Paralímpico: Integração da Psicologia, Leitura e Inclusão Social Rumo à Universidade	RAAEI	61,32
08	Fortalecer	CASA DO ADOLSCENTE	61,00
09	Crescendo Aprendendo	KOBRA	60,00
10	Juventude Kolping Qualificação Profissional nas Áreas: Informática, Administração, Vendas e Beleza	OBRA KOLPING	55,00
11	Futuro em Construção	OBRA KOLPING	50,00
12	Esporte e Cultura para Todos Futebol	ARADAC	48,00
13	Alimentar para Crescer	ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	40,66
14	Polo Skate Bob no Monte Líbano-Projeto 2	ASOCIAÇÃO ESCOLA SKATE BOB	38,99
15	Musical Harmonia e Evolução	KOBRA	36,32
16	Crescer	ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	32,65

LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente